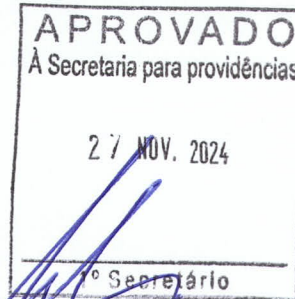




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº 000868

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Regime de Urgência, que envie expediente ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário da Casa Civil, com a solicitação para que o PROCON-TO se torne uma autarquia, visando garantir sua autonomia administrativa e financeira.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário da Casa Civil, solicitando a transformação do PROCON-TO em autarquia. Essa medida visa conferir ao órgão autonomia administrativa e financeira, possibilitando uma atuação mais eficiente na defesa dos direitos dos consumidores tocaninenses.

JUSTIFICATIVA

A importância crescente das atividades do PROCON-TO, aliada às diretrizes do Governo do Estado para fortalecer a educação e a defesa do consumidor, demanda uma reestruturação de seu modelo jurídico-institucional. Atualmente vinculado à



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU) como Superintendência, o PROCON-TO enfrenta limitações administrativas e financeiras que prejudicam sua capacidade de resposta e atuação.

A transformação em autarquia, a exemplo do que já ocorre em diversos estados como Maranhão, Rio de Janeiro, Paraíba e Acre, fortaleceria o PROCON-TO ao proporcionar-lhe maior autonomia administrativa e financeira. Essa evolução organizacional se alinha aos princípios constitucionais, conforme o Art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Estado o dever de promover a defesa do consumidor, e ao Art. 4º do Decreto Federal nº 2181/97, que prevê a criação de um órgão específico para essa função.

Vantagens da Transformação do PROCON-TO em Autarquia:

1. Autonomia Administrativa e Financeira – Garantirá ao órgão maior independência na gestão de seus recursos, ampliando sua eficiência operacional e adaptando as políticas de defesa do consumidor às necessidades regionais.
2. Desburocratização e Agilidade – A nova configuração reduzirá a burocracia, proporcionando respostas mais rápidas às demandas da sociedade e contribuindo para a credibilidade do órgão.
3. Fortalecimento da Atuação – A transformação permitirá que o PROCON-TO amplie sua capacidade de fiscalização e intervenção, atuando de forma mais ativa contra práticas abusivas no mercado de consumo.
4. Efetividade das Políticas Públicas – A autarquia possibilitará o desenvolvimento e a execução de políticas públicas voltadas ao consumidor, além de fortalecer campanhas de educação para o consumo.
5. Transparência na Gestão – A autonomia do PROCON-TO também permitirá uma aplicação mais eficaz dos recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, alinhada às demandas e necessidades específicas da população tocantinense.

Estados como Maranhão, Paraíba e Rio de Janeiro evidenciam os benefícios de autonomia administrativa para órgãos de defesa do consumidor. Nesses locais, a transformação do PROCON em autarquia proporcionou maior capacidade de fiscalização, otimização de recursos e eficiência na resposta às demandas da população.


A transformação do PROCON-TO em autarquia se mostra essencial para o aprimoramento dos serviços de proteção ao consumidor, aumentando sua capacidade de atuação e promovendo maior transparência na aplicação dos recursos públicos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Esse avanço assegurará uma defesa mais independente e eficaz dos direitos dos consumidores tocaninenses, impactando diretamente a qualidade de vida de nossa população.

Sala das Sessões, aos 29 dias do mês outubro de 2024.


MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pdd27cf2f81bb3b9192fb57b6cefba4c6K12411**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **MOISEMAR MARINHO**Enviada por: **MOISEMAR
ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)**Descrição: Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Regime de Urgência, que envie expediente ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário da Casa Civil, com a solicitação para que o PROCON-TO se torne uma autarquia, visando garantir sua autonomia administrativa e financeira.**Data de Envio: **30/10/2024
09:08:18**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



MOISEMAR MARINHO